



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 478, DE 14 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede Ajuda Financeira."

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira ao Sanatório' **Eurípedes Barsanulfo**, por tempo indeterminado na importância e equivalente a Cr\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), corrigidos pela TRD, ou qualquer outro indexador que vier a ser criado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias 1º
mês de agosto de 1991.**

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração